

## PORTARIA Nº 005/2019/SEPLAG-MT

"Altera parcialmente a Portaria nº 029/2018/GAB/SEPLAG -MT que trata da Fiscalização dos contratos nº 026/2016/SEPLAG com a Claro S.A, nº 016/2017/SEPLAG com a Localiza Rent a Car S.A, Nº 025/2017 Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, Nº 009/2018/SEPLAG com a Interlagos Locadora de Veículos LTDA, firmados com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei n. º 8.666 de 23 de junho de 1993, e o art. 99 § 3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, de que menciona o art. 67 da referida Lei;

Considerando os e.mails da Superintendente Administrativa Karina Vincenzi Andrade, e da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica Eliane Rosa F de Albuquerque, solicitando a necessidade de readequação dos fiscais do contrato:

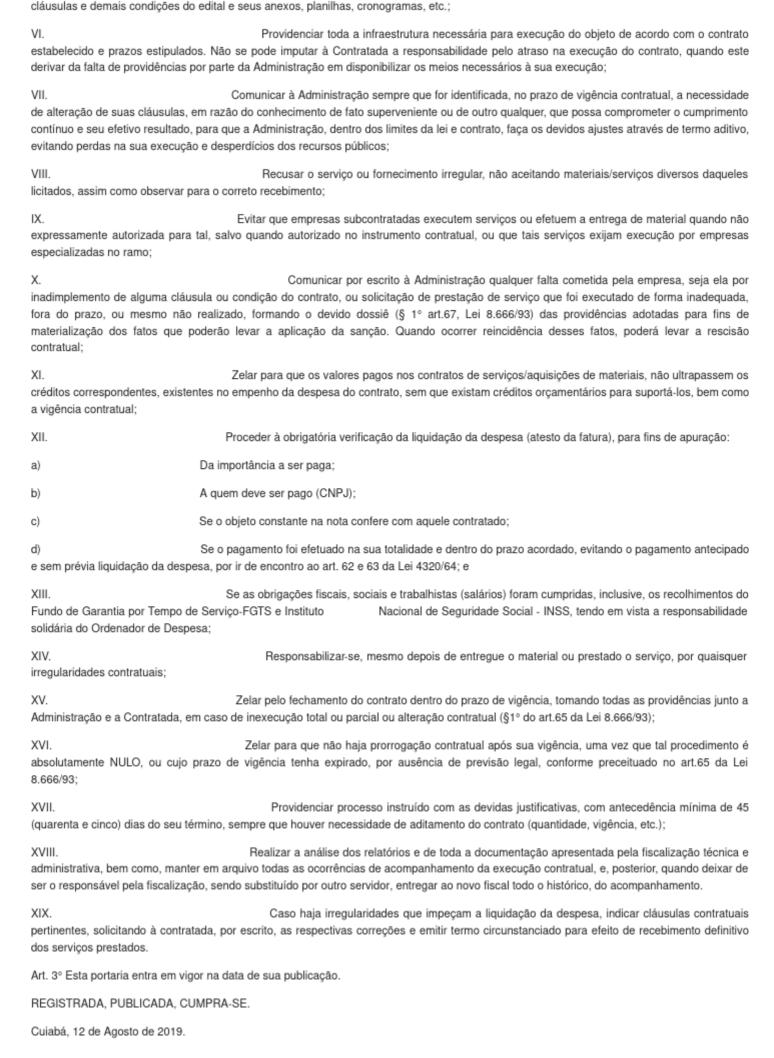
## Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos relacionados abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Nº Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato Antigo	Matrícula		Matrícula
026/2016	Claro S.A	Sandra Helena Santana Amorim	4463	Luzinete Aparecida Campo Caldereiro	s 68921
Nº Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato Novo	Matrícula	a Fiscal Substituto Novo	Matrícula
026/2016	Claro S.A	Alexssander de Camargo	251469	Julianne Pinheiro Monzon	249139
Nº Contrato	Contratada	Fiscal Substituto Antigo do Contrato	Matrícula	a Fiscal Substituto Novo	Matrícula
016/2017	Localiza Rent a Car S.A	Lindenberg Coutinho dos Anjos	291237	Edevaneth Ferreira da Cruz	263059
Nº Contrato	Contratada	Fiscal Substituto Antigo do Contrato	Matrícula	a Fiscal Substituto Novo	Matrícula
025/2017	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial	a Lindenberg Coutinho dos Anjos	291237	Edevaneth Ferreira da Cruz	263059
Nº Contrato	Contratada	Fiscal Substituto Antigo do Contrato	Matrícula	a Fiscal Substituto Novo	Matrícula
Contrato	Interlagos Locadora de Veículos LTDA		291237	Edevaneth Ferreira da Cruz	263059
009/2018	ME	Lindenberg Coutinho dos Anjos	201201	Lastanoth Fortona da Ordz	200000

## Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (portaria de Designação);
- II. Ter pleno conhecimento (possuir cópia) do contrato, o qual irá fiscalizar, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;
- III. Conhecer e reunir-se com o PREPOSTO, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- IV. No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução, ou seja, se estão sendo atendidas na sua totalidade as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão.



Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 24456ed8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar